



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 690

Pitanga, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Súmula: Designa a Servidora Camille dos Santos Kurta, para a função de Gestor de Contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora CAMILLE DOS SANTOS KURTA, RG 9.628.438-1, CPF 059.570.189-29 Chefe do Setor da Enfermagem no CIS PARANÁ CENTRO, para exercer a função de Gestor de Contratos do CIS .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Pitanga, 08 de Janeiro de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente CIS/PARANÁ CENTRO



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 690

Pitanga, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná – CIS Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)”; Considerando que o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no [art. 7º](#) e no [caput do art. 8º desta Lei](#);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução nº 05/2024 06 de Março de 2024.

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a servidora:

Servidor	CPF
Maria Regina Brandalize	640.313.659-34

Art. 3º Fica nomeado para atuar como pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o servidor:

Servidor	CPF
Marcelo Bednarczuk	050.534.929-99

Art. 4º Ficam nomeados para atuarem como Comissão de contratação e equipe de apoio os servidores:

Servidores	CPF
Corinne Guntzel Lealdino	077.558.849-02
Juliane Cassia Correia	060.704.639-27
Jheferson Camargo Pedro	098.320.819-04



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 690

Pitanga, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Parágrafo único: Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Resolução nº 005/2024 de 06 de Março de 2024.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Pitanga, 08 de Janeiro de 2024.

MAYCON LOPES SIMIONI
 PRESIDENTE CIS – PARANA CENTRO